TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de kits lanches prontos, embalados e lacrados individualmente, destinados ao atendimento assistencial de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes, no âmbito das ações do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

1.1 Natureza e classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho, qualidade, composição e higiene podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais de mercado e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

O fornecimento é caracterizado como de natureza não contínua, com execução parcelada realizada sob demanda ao longo da vigência contratual.

1.2 Estratégia de adjudicação, quantitativos e parcelamento

A adjudicação será realizada por lote (grupo de itens), dividida em dois lotes autônomos:

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Lote 1**: kit alimentar adaptado para pacientes diabéticos, hipertensos e/ou com intolerância à lactose.
- **Lote 2**: kit alimentar convencional para pacientes e acompanhantes gerais.

Os quantitativos foram dimensionados a partir do histórico de atendimento e estimativa de fluxo dos serviços formalizados no Memorando nº 5549/2026 (Documento de Formalização da Demanda - DFD) e relatórios operacionais.

1.3 Condições de entrega e validade

- **Local de entrega**: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Prazo de entrega**: até cinco dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração.
- **Validade remanescente**: no ato da entrega, os itens deverão apresentar validade remanescente de, no mínimo, 30 dias ou 75% de sua vida útil total.

1.4 Prazo do contrato e prorrogação

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura ou emissão da nota de empenho, período suficiente para o cumprimento das entregas parceladas e liquidação da despesa.

Tratando-se de fornecimento de bens com entregas parceladas não contínuas, não haverá possibilidade de prorrogação da vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação e este Termo de Referência estão estritamente vinculados às normas que regem as licitações e os contratos administrativos na

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

esfera pública, assegurando a validade jurídica de todos os atos praticados e a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

2.1 Lei de licitações e contratos administrativos

A fundamentação principal deste processo é a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Esta norma estabelece o rito para o planejamento e a seleção do fornecedor, bem como os parâmetros para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, garantindo a eficiência e a transparência no gasto público.

2.2 Regulamentação municipal

No âmbito local, a contratação submete-se às diretrizes do Decreto Municipal nº 471/2023. Este regulamento adapta as disposições da nova Lei de Licitações à realidade administrativa do Município de Santa Terezinha de Itaipu, padronizando os procedimentos internos de contratação, gestão e fiscalização, assegurando que o processo atenda às especificidades da governança municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas conclusões obtidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução para o atendimento das necessidades da rede municipal de saúde.

3.1 Descrição da necessidade da contratação

A contratação visa atender à vulnerabilidade nutricional e ao desgaste físico de pacientes do SUS e seus acompanhantes durante os fluxos de atendimento.

O fornecimento destina-se ao Tratamento Fora do Domicílio, para viagens intermunicipais de longa duração; à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), para pacientes em observação prolongada; e ao

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), durante oficinas e acolhimentos estendidos.

Prevê-se a inclusão de kits adaptados (diet/sem lactose) para evitar complicações clínicas como hipoglicemia, picos pressóricos ou desconfortos gastrointestinais.

3.2 Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

O PCA do Município encontra-se em fase de consolidação. A demanda por kits alimentares foi encaminhada e cadastrada para inclusão no plano de 2026, possuindo respaldo na Lei Municipal nº 2.200/2025 (Lei Orçamentária Anual para 2026).

Por se tratar de item essencial para evitar a descontinuidade do atendimento assistencial de saúde, a demanda é tratada como prioridade absoluta.

3.3 Levantamento de mercado

No ETP, foram avaliadas três alternativas:

- **Concessão de auxílio financeiro/cartão**: inviável operacionalmente em madrugadas e atendimentos imediatos, com baixo controle sanitário.
- **Aquisição e montagem interna**: inviável pelo alto custo indireto de mão de obra, risco de perdas no estoque avulso e desvio de função dos servidores.
- **Aquisição de kits lanches prontos e embalados por lote (solução escolhida)**: viável e recomendada por assegurar biossegurança, padronização e entrega sob demanda parcelada.

3.4 Estimativas das quantidades e memória de cálculo

Os quantitativos foram calculados com base na série histórica de atendimentos do TFD, UPA 24h e CAPS, associada à projeção de

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

consumo para 12 meses, conforme detalhado no Memorando nº 5549/2026 (DFD) e relatórios operacionais.

3.5 Justificativas para o parcelamento da contratação

O objeto foi parcelado em 2 lotes independentes (lote 1 – adaptado e lote 2 – convencional). Tecnicamente, a divisão garante a biossegurança e impede a contaminação ou troca de insumos entre dietas restritivas e comuns. Economicamente, a divisão estimula a competitividade (especialmente para ME/EPP) e preserva a economia de escala sem fragmentar os itens de forma isolada, o que encareceria a logística.

3.6 Demonstrativo dos resultados pretendidos

- **Econômicos**: otimização orçamentária via pagamentos adstritos à demanda real entregue no Almoxarifado.
- **Humanos e materiais**: foco dos servidores públicos na atividade-fim de assistência à saúde e eliminação do risco de perdas de alimentos por vencimento.
- **Sociais e clínicos**: humanização do atendimento, garantia do aporte calórico/hídrico nos deslocamentos do TFD e adesão segura a tratamentos medicamentosos.

3.7 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Concluiu-se de forma favorável e conclusiva pela viabilidade técnica, jurídica, operacional e econômica da contratação, recomendando a deflagração do certame.

3.8 Fundamentação jurídica

A contratação ampara-se na Constituição Federal de 1988 (arts. 1º, III; 6º e 196); na Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica do SUS); na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 6º, XIII; art. 18; art. 47); na Lei Complementar nº 123/2006; e na Lei Municipal nº 2.200/2025 (LOA 2026).

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de kits lanches prontos, embalados e lacrados individualmente, destinados ao suporte alimentar e assistencial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

A solução foi estruturada como um conjunto integrado de bens e serviços logísticos essenciais, abrangendo:

- **Aquisição de insumos alimentícios e bebidas**: fornecimento de gêneros industriais devidamente inspecionados pelos órgãos sanitários competentes, com controle rigoroso de composição nutricional, rotulagem informativa e margem estendida de prazo de validade.
- **Acondicionamento e montagem dos kits**: porcionamento e inserção dos itens alimentares e bebidas em embalagem secundária individualizada (sacola/embalagem resistente), devidamente lacrada e contendo a identificação oficial do Município e da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Adequação às restrições dietéticas**: divisão do objeto em dois lotes autônomos para garantir o fornecimento seguro de kits adaptados (dietéticos/sem lactose) para pacientes com comorbidades (lote 1) e de kits convencionais para o público geral (lote 2).
- **Logística de transporte e entrega parcelada**: transporte dos produtos em veículos higienizados e protegidos contra o calor/intempéries, com entregas diretas no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de até cinco dias úteis após a emissão de cada ordem de fornecimento.
- **Garantia de conformidade e substituição**: substituição imediata, no prazo máximo de 48 horas e sem ônus para o Município, de qualquer kit

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ou item que apresente inconformidade sanitária, embalagem violada, rótulo ausente ou prazo de validade em desacordo.

Trata-se de uma solução autossuficiente, que elimina a necessidade de montagem interna por servidores municipais, reduz custos indiretos de mão de obra e riscos de perdas de estoque, garantindo biossegurança, padronização e humanização no atendimento da rede pública de saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem os critérios indispensáveis de desempenho, qualidade, biossegurança, prazos e conformidade regulatória exigidos para a entrega dos kits lanches prontos, garantindo o pleno atendimento da necessidade pública sem imposição de restrições indevidas à competitividade.

5.1 Requisitos de qualidade, desempenho e composição do objeto

- **Acondicionamento e rotulagem**: os kits deverão ser entregues montados e acondicionados em embalagem secundária individual (sacola/invólucro resistente e atóxico), devidamente lacrada, de modo a evitar contaminação ou violação. A embalagem externa deverá conter etiqueta/impressão legível indicando o lote, data de montagem, prazo de validade e a identificação do Município/Secretaria Municipal de Saúde.
- **Integridade sanitária**: todos os componentes alimentares e bebidas devem ser de fabricação industrial regular, individualmente embalados de fábrica e possuir registro ou dispensa de registro nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA). Não serão aceitos produtos a granel, fracionados manualmente ou com embalagens avariadas, amassadas ou rasgadas.
- **Prazo de Validade remanescente**: no ato do recebimento no Almoxarifado Central, os produtos alimentícios e bebidas deverão

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 30 dias ou 75% a sua vida útil total, prevalecendo o maior período.

5.2 Prazos, locais e logística de entrega

- **Local de entrega**: as entregas deverão ser efetuadas diretamente no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
- **Prazo de execução**: o fornecimento será parcelado e sob demanda, devendo a contratada realizar a entrega integral do quantitativo solicitado na ordem de fornecimento no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados a partir da sua notificação/recebimento.
- **Condições de transporte**: os produtos deverão ser transportados em veículo fechado, limpo, isento de odores e em conformidade com as normas sanitárias vigentes para o transporte de gêneros alimentícios, resguardando os produtos contra intempéries e calor excessivo.

5.3 Qualificação técnica e habilitação

Em observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e visando assegurar a ampla competitividade do certame, foram exigidos apenas os requisitos indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

- **Alvará/Licença Sanitária**: apresentação de Licença/Alvará de Funcionamento Sanitário emitido pelo órgão competente (Municipal ou Estadual) do domicílio ou sede da licitante, comprovando a aptidão para o manuseio, armazenamento ou comercialização de gêneros alimentícios.
- **Atestado de capacidade técnica**: apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa fornecimento de gêneros alimentícios ou marmitas/kits

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

lanches em características e prazos compatíveis com o objeto licitado.

5.4 Garantia, substituição e assistência

- **Garantia de conformidade**: a contratada responderá integralmente pela qualidade e segurança sanitária dos alimentos fornecidos.
- **Prazo para substituição**: caso sejam constatadas irregularidades (como embalagens violadas, produtos com prazo de validade vencido ou divergência com as especificações do edital), a contratada deverá providenciar a substituição dos itens/kits no prazo máximo de 48 horas, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.5 Justificativa quanto à ausência de exigências restritivas

Não foram inseridas exigências de marcas específicas, certificações de exclusividade ou índices de qualificação econômico-financeira superiores aos usuais de mercado. Todas as especificações técnicas correspondem aos padrões mínimos de identidade e qualidade definidos pela ANVISA e MAPA, garantindo a lisura do processo licitatório, a economicidade e a participação do maior número possível de fornecedores do ramo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Dinâmica do Contrato

- **Prazo de início da execução**: a execução iniciará após a assinatura do contrato e a emissão da primeira ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Cronograma de execução e logística**: o fornecimento será parcelado e sob demanda ao longo da vigência contratual de 12

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

meses. As solicitações serão formalizadas conforme a necessidade das unidades assistenciais.

- **Prazo de entrega**: a Contratada deverá realizar a entrega integral do quantitativo solicitado na ordem de fornecimento no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do seu recebimento oficial. Para pedidos com quantitativo mínimo por demanda, a entrega deverá seguir rigorosamente esse prazo para evitar o desabastecimento das unidades.
- **Horário de funcionamento do contratante**: o recebimento no Almoxarifado Central ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
- **Local de entrega**: as mercadorias deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Custos de frete, carga e descarga correm exclusivamente por conta da Contratada.
- **Método e transporte do objeto**: o transporte dos kits lanches deve ser realizado em veículo fechado, limpo, higienizado e protegido contra poeira, calor excessivo e umidade, atendendo às normas de transporte de alimentos da ANVISA/MAPA.

6.2 Obrigadas do Contratante e do Contratado

6.2.1 Obrigações da Contratante

- **Acompanhamento e fiscalização**: designar gestor e fiscal de contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos kits lanches, registrando eventuais ocorrências e inconformidades em relatório próprio.
- **Emissão de solicitações**: expedir as ordens de fornecimento à Contratada com a antecedência mínima estabelecida, detalhando o lote, o quantitativo exigido, a data e o local exato da entrega.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Recebimento e conferência**: garantir a infraestrutura e a equipe de servidores do Almoxarifado Central para a conferência amostral dos itens, verificação dos lacres e aferição dos prazos de validade remanescentes das embalagens.
- **Atesto e pagamento**: efetuar o atesto das notas fiscais correspondentes às entregas aprovadas e providenciar o pagamento devido dentro dos prazos legais estabelecidos no edital e contrato.
- **Notificação formal**: notificar formalmente a Contratada sobre qualquer irregularidade, vício, defeito sanitário ou atraso no fornecimento, fixando prazo para a devida regularização ou substituição dos bens.

6.2.2 Obrigações da contratada

- **Cumprimento do objeto**: fornecer os kits lanches rigorosamente montados, lacrados e etiquetados, em conformidade com as especificações técnicas, nutricionais e sanitárias exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- **Cumprimento de prazos**: entregar os quantitativos solicitados no Almoxarifado Central no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- **Validade e integridade dos insumos**: garantir que, no momento da entrega, todos os insumos alimentícios e bebidas apresentem validade remanescente de, no mínimo, 30 dias ou 75% da sua vida útil total, com embalagens primárias e secundárias intactas e lacradas.
- **Substituição sem ônus**: providenciar a substituição imediata, no prazo máximo de 48 horas, de qualquer kit

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

lanche ou item recusado por vício de qualidade, avaria, alteração sanitária ou desconformidade com a rotulagem, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

- **Responsabilidade logística e encargos**: arcar com todas as despesas diretas e indiretas relativas ao objeto, incluindo custos de transporte em veículo adequado, frete, carga, descarga, embalagens, bem como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual.
- **Manutenção da habilitação**: manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive a regularidade fiscal e o Alvará Sanitário atualizado.

6.3 Método para quantificação do volume demandado

A quantificação das entregas será controlada individualmente a cada solicitação emitida pela fiscalização do contrato. O volume de kits por ordem de fornecimento considerará o fluxo médio mensal e a capacidade de armazenamento do Almoxarifado Central, evitando o acúmulo excessivo de estoque e garantindo o consumo dos produtos com elevado prazo de validade remanescente.

6.4 Mecanismos formais de comunicação

As comunicações entre a Administração e a Contratada serão formalizadas por e-mail institucional do fiscal do contrato ou via sistema de protocolo eletrônico municipal.

O instrumento padrão para a solicitação de bens será a ordem de fornecimento, da qual constará a descrição do lote/item, quantidade requerida, prazo e local de entrega.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

6.5 Transição contratual

Por se tratar de aquisição parcelada de bens comuns (gêneros alimentícios), não há necessidade de procedimentos complexos de transferência de tecnologia ou capacitação de pessoal na transição contratual.

Para assegurar a continuidade do serviço público ao final da vigência, o setor de licitações iniciará nova licitação com antecedência mínima de 90 dias do término do contrato.

6.6 Garantia, substituição e assistência técnica

A garantia do objeto restringe-se à conformidade sanitária e à qualidade dos alimentos e bebidas que compõem os kits. Constatada qualquer irregularidade (como embalagem violada, rótulo ausente ou produto vencido/impróprio), a Contratada será notificada formalmente e deverá realizar a substituição sem ônus adicionais no prazo máximo de 48 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Atores responsáveis pela gestão e fiscalização

Em estrito cumprimento às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização do presente contrato já se encontram formalmente designadas por meio da Portaria nº 797/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu em 14 de julho de 2026, com os seguintes agentes públicos:

- **Gestor do Contrato**: Pedro Matias de Araujo.
  - **Atribuições**: coordenação geral do processo de fiscalização; acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro; instrução de processos de reajuste, repactuação ou aditamentos; articulação junto ao setor de contratos para a formalização do atesto definitivo e pagamentos; e

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

condução preliminar de processos administrativos sancionatórios.

- **Fiscal do Contrato Titular**: Eduardo Franco.
  - **Atribuições**: acompanhamento diário e direto da execução contratual; conferência física, nutricional e sanitária dos kits alimentares e bebidas entregues no Almoxarifado Central; recebimento provisório; emissão de relatórios de inconformidade; e controle do cumprimento do prazo de entrega de até cinco dias úteis por ordem de fornecimento.

7.2 Protocolos de comunicação

Toda a comunicação entre a Administração Municipal e a Contratada deverá ser realizada por meio escrito e formal, assegurando a rastreabilidade dos atos e a instrução regular dos autos do processo de fiscalização:

- **Instrumentos oficiais**: as solicitações de fornecimento serão formalizadas por ordem de fornecimento expedida por responsável da Secretaria de Saúde. Notificações, alertas de inconformidades, recursos e esclarecimentos serão encaminhados via e-mail institucional oficial ou protocolo eletrônico municipal.
- **Documentação das interações**: reuniões de alinhamento ou alinhamentos de entrega serão reduzidos a termo (ata de reunião ou relatório de ocorrência).

Tratativas exclusivamente verbais não possuem validade para fins de instrução contratual ou aplicação de sanções administrativas.

7.3 Procedimentos para fiscalização técnica e recebimento provisório

A fiscalização técnica objetiva verificar o cumprimento das especificações nutricionais, sanitárias, quantitativas e logísticas exigidas no edital:

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Recebimento provisório**: ocorre no ato da entrega no Almoxarifado Central, de forma sumária, pelo Fiscal do Contrato (ou servidor do Almoxarifado Central designado), mediante conferência quantitativa dos volumes entregues frente à ordem de fornecimento e assinatura do comprovante de entrega.
- **Critérios de verificação (checklist técnico):**
  - **Integridade física e lacre**: embalagem secundária individual intacta, lacrada e identificada com a chancela do Município/Secretaria Municipal da Saúde.
  - **Especificação dos itens**: verificação dos componentes dos lotes em estrita conformidade com a proposta aprovada.
  - **Validade remanescente**: comprovação de validade remanescente mínima de 30 dias ou 75% da vida útil total na data de entrega.
  - **Avaria**: ausência de produtos amassados, vazando, estufados ou rasgados.
- **Prazo para correção**: caso sejam detectadas inconformidades, o Fiscal emitirá Termo de Recusa Provisória, devendo a Contratada sanar a irregularidade ou substituir as unidades no prazo máximo de 48 horas.

7.4 Procedimentos para fiscalização administrativa

A fiscalização administrativa compreende o acompanhamento dos requisitos legais e financeiros para liquidação da despesa:

- **Manutenção das condições de habilitação**: a cada pedido de pagamento, o Gestor do Contrato consultará a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e do Alvará Sanitário da Contratada.
- **Reajuste de preços**: o contrato poderá sofrer reajuste após o interregno mínimo de 1 ano contados da data-base da estimativa de custos ou proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

7.5 Procedimentos para gestão do contrato e recebimento definitivo

- **Recebimento definitivo**: ocorre em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, emitido pelo Gestor do Contrato, após a análise detalhada do relatório de fiscalização técnica e a atestação da nota fiscal, confirmando a perfeita execução da ordem de fornecimento.
- **Regras de vigência e aditamento**: o contrato terá vigência de 12 meses. Alterações quantitativas seguirão os limites legais estipulados no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Sanções administrativas

O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

As sanções podem variar de advertência e multa até a extinção unilateral do contrato ou impedimento de licitar, conforme a recorrência e o prejuízo causado à Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento definem as regras e procedimentos para mensurar os quantitativos e a qualidade dos bens entregues, condicionando a quitação financeira ao efetivo adimplemento das obrigações contratuais pela Contratada, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.1 Aferição e critérios de medição do objeto

- **Início da medição**: trata-se de contrato de fornecimento de bens comuns parcelado. A medição do objeto iniciar-se-á no ato do descarregamento dos materiais no Almoxarifado Central da

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

- **Mensuração quantitativa**: o responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizará a conferência das quantidades físicas entregues em relação aos quantitativos discriminados na respectiva ordem de fornecimento e na nota fiscal.
- **Mensuração qualitativa**: a medição definitiva observará a verificação sumária de conformidade técnica, englobando:
    - Integridade física das embalagens primárias e secundárias lacradas, e ausência de avarias no transporte;
    - Correspondência das especificações nutricionais e composições dos kits lanches (lote 1 – adaptados e lote 2 – convencionais) em relação à proposta aceita;
    - Validade remanescente mínima de 30 dias ou 75% da sua vida útil total no ato do recebimento;
    - Regularidade de registros na ANVISA ou MAPA para os gêneros alimentícios e bebidas que compõem os kits.

8.2 Procedimentos para liquidação da despesa

A liquidação da despesa observará as etapas e prazos a seguir:

- **Recebimento provisório**: efetuado no ato da entrega física dos bens pelo Fiscal do Contrato, mediante recibo no documento fiscal de entrega e preenchimento da lista de verificação preliminar.
- **Análise qualitativa e conferência**: o Fiscal do Contrato disporá do prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento provisório para examinar detalhadamente as amostragens, lote, validade, certificações e padrões normativos dos produtos.
- **Recebimento definitivo**: sendo atestada a plena conformidade dos bens entregues e da documentação fiscal, o Fiscal e o Gestor do Contrato emitirão o Termo de Recebimento Definitivo em até cinco dias úteis após o término do prazo de conferência.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Verificação da regularidade fiscal e trabalhista**: previamente à liquidação, o Gestor do Contrato consultará a manutenção das condições de habilitação da empresa, exigindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal).

8.3 Condições e prazos de pagamento

- **Prazo de pagamento**: o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados da data da emissão do termo de recebimento definitivo e do aceite da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.
- **Forma de pagamento**: o crédito será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada, mantida em instituição financeira devidamente informada no processo.
- **Vedações e pagamento antecipado:**
  - É expressamente vedado qualquer pagamento antecipado, parcial ou total, sendo a remuneração vinculada estritamente à entrega e aceitação dos bens devidamente atestados pela fiscalização;
  - Não haverá pagamento por expectativa de fornecimento ou faturamento mínimo.

8.4 Reajustamento de preços

- **Periodicidade e indexador**: os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses.
- Caso haja prorrogação extraordinária de prazo permitida em lei, ou transcorrido o interregno mínimo de um ano contado da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado, os preços registrados poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE),

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

acumulado no período, mediante requerimento formal e fundamentado do fornecedor.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará os procedimentos, ritos e critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas, visando assegurar a justa competição, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

9.1 Classificação e natureza do objeto

- **Classificação do bem**: trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas.
- **Regime de fornecimento**: fornecimento parcelado (não contínuo), mediante emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade da Secretaria.
- **Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**: será adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a conveniência de entregas parceladas e a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem demandados de forma concentrada ao longo dos 12 meses de vigência da ata.

9.2 Modalidade, forma e rito licitatório

- **Modalidade de licitação**: pregão, nos termos do art. 6º, XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns.
- **Forma de realização**: eletrônica, garantindo ampla competitividade, transparência e acesso aos licitantes.
- **Critério de julgamento**: menor preço (por lote ou por Item), considerando os valores unitários e globais ofertados.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Modo de disputa**: aberto (ou aberto e fechado), permitindo o envio de lances sucessivos e crescentes descontos durante a sessão pública.
- **Ordenação das fases**: rito padrão definido no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, com a fase de julgamento das propostas antecedendo a fase de habilitação (sem inversão de fases).

9.3 Forma de adjudicação e parcelamento do objeto

- **Forma de adjudicação**: por lote, preservando a economia de escala e viabilizando a competitividade de empresas especializadas em diferentes linhas de fornecimento.

9.4 Condições de participação

- **Consórcios**: não será permitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto envolve bens comuns de mercado com oferta ampla por fornecedores individuais, não demandando alta complexidade técnica ou combinação de estruturas financeiras complexas.
- **Cooperativas**: será admitida a participação de cooperativas que preencham os requisitos dispostos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 Requisitos de habilitação

A habilitação dos licitantes limitar-se-á ao cumprimento das exigências estritamente necessárias para comprovar a capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e operacional do fornecedor:

- **Habilitação jurídica**:
  - Comprovação da existência jurídica da empresa (Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações), compatível com o objeto licitado.
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**:

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- **Qualificação técnico-operacional e sanitária:**
  - Apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu gêneros alimentícios, cestas de alimentos ou kits lanches em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;
  - Licença/Alvará de Funcionamento Sanitário vigente, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente (Municipal ou Estadual) da sede da licitante, comprovando a aptidão para o manuseio, armazenamento ou comercialização de alimentos.
- **Qualificação econômico-financeira:**
  - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível (caso formalmente exigido pelo edital para a aferição de índices de liquidez corrente).

9.6 Critérios de aceitabilidade das propostas e desempate

- **Limites de preço**: serão desclassificadas as propostas com valores superiores ao valor máximo aceitável (preço estimado de referência) fixado pela Administração no edital ou com preços manifestamente inexequíveis.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Amostragem**: aceitabilidade condicional à aprovação de amostra do licitante arrematante, conforme disciplinado nos requisitos da contratação.
- **Critérios de desempate**: havendo empate entre duas ou mais propostas (após a aplicação da margem de preferência da LC nº 123/2006), a escolha observará estritamente os critérios sucessivos dispostos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi refinado ao longo das etapas de planejamento, partindo de uma visão macro no ETP para uma orçamentação precisa neste Termo de Referência.

Ressalta-se que o montante total aqui apresentado diverge da estimativa inicial do ETP. Tal variação decorre do fato de que, no ETP, a pesquisa possui caráter preliminar e simplificado, voltada apenas à análise de viabilidade. Já neste Termo de Referência, realizou-se uma pesquisa de preços exaustiva e completa, observando rigorosamente os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o que resultou em preços de referência que refletem com maior fidelidade a atual realidade de mercado e mitigam riscos de sobrepreço ou licitações desertas.

10.1 Pesquisa de preços e levantamento de mercado

A estimativa de preços foi elaborada seguindo parâmetros de ampla consulta, visando refletir a realidade do mercado atual e as particularidades regionais. Foram utilizadas fontes diversificadas, conforme preconiza a legislação.

- **Plataforma Banco de Preços**: o Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz. Para a pesquisa do Banco de Preços foram utilizados os seguintes filtros: item (palavras chave do descritivo do item, quantidade e unidade de medida), período (a pesquisa foi realizada dentro do período de até um ano) e região (foi dada prioridade à busca no estado do Paraná. Na ausência de resultados, a pesquisa foi ampliada para a Região Sul do Brasil. Persistindo a ausência de resultados, a busca foi estendida para a Região Sudeste. Por fim, caso ainda não fossem encontrados resultados, a pesquisa passou a abranger todo o território brasileiro).

- **Solicitação de orçamento com fornecedores**: foram enviadas solicitações de cotação via e-mail desde o dia 11 de junho de 2026 para seis empresas do setor, não obtendo-se o retorno de nenhuma delas.
- **Contratações públicas similares realizadas pela Administração Pública**: utilizou-se como valor de referência itens de contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a comparação com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública. A pesquisa foi realizada no mês de agosto de 2026, com as atas ou contratos disponibilizados para download. Nos casos em que não foi possível acessar diretamente a ata ou contrato, foram utilizadas as informações disponibilizadas no próprio site do PNCP, desde que fosse possível verificar que o processo havia sido homologado e encontrava-se vigente. Ressalta-se que a pesquisa foi priorizada no estado do Paraná. Contudo, diante da insuficiência de resultados locais, ela foi ampliada para as regiões Sul e Sudeste do país. Cumpre salientar que a ampliação geográfica da busca não trouxe prejuízos ou distorções aos

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

preços de referência, uma vez que o objeto da contratação é constituído por bens comuns, padronizados pelo mercado nacional e sem particularidades ou especificidades de termos e exigências regionais, assegurando a plena comparabilidade dos valores obtidos.

- Edital nº 010/2025, do município de Aracruz/ES;
- Edital nº 0166/2025, do município de Bento Gonçalves/RS;
- Edital nº 013/2025, do município de Carmésia/MG;
- Edital nº 57/2025, do município de Céu Azul//PR;
- Edital nº 9/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Costa Oeste do Paraná;
- Edital nº 2/2026, da Fundação Hospitalar Dr Jose Athanazio;
- Edital nº 004/2026, do município de Guaxupé/MG;
- Contratação direta nº 848/2025, do município de Indaiatuba/SP;
- Edital nº 12/2026, do município de Itaguajé/PR;
- Edital nº 12/2026, do município de Ortigueira/PR;
- Edital nº 25/2026, do município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG;
- Contratação direta nº 7/2026, do município de Tamarana/PR;
- Edital nº 3/2026, do município de Terra Roxa/PR;
- Edital nº 1997/2025, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- Edital nº 126/2025, do município de Vargem Grande do Sul/SP.

10.2 Consolidação dos dados e critérios de cálculo

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

A consolidação dos valores para a obtenção do preço unitário referencial obedeceu aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- **Validação da amostra**: para cada item do lote, aplicou-se o critério de saneamento da base de dados, adotando-se o intervalo de ± 30% em relação à média inicial (M1). Este procedimento visou a exclusão de valores discrepantes (manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados) que pudessem distorcer a realidade de mercado.
    - Após referido saneamento, constatou-se que não houveram valores a serem descartados. O conjunto final de preços válidos para todos os itens atendeu ao requisito legal de ter, no mínimo, três cotações, conforme o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- **Cálculo do preço referencial**: será adotada a média aritmética dos valores válidos e saneados (Média Inicial – M1), conforme demonstrado nas memórias de cálculo em anexo.

Toda a documentação comprobatória, incluindo arquivos PDF das pesquisas e planilhas comparativas, compõe a memória de cálculo deste estudo, e encontram-se em anexo ao processo.

10.3 Dimensionamento de quantitativos e estimativa de valor

A estimativa do quantitativo para cada um dos itens integrantes dos lotes desta contratação foi projetada com base no método de análise do consumo histórico real, registrado nos relatórios operacionais do TFD, UPA 24h e CAPS, e na projeção de demanda dos serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu/PR, encontrados em anexo no Memorando nº 5.549/2026, do sistema Cidade360.

Após a consolidação dos preços unitários máximos de referência obtidos na pesquisa e saneamento de preços de mercado, o valor total

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

estimado para a contratação foi apurado mediante a multiplicação das quantidades pelos respectivos valores unitários.

A síntese dos valores estimados e o enquadramento de cada lote encontram-se detalhados na tabela a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	20000	UN	**1 UNIDADE DE SUCO TETRA PACK DIET**, sem adição de açúcar, adoçado artificialmente, opções de sabores: uva, maçã, maracujá, abacaxi, morango e goiaba (caixinha de 200 ml). Produto com lacre intacto e validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega, devendo constar claramente na embalagem data de fabricação e validade.	R$ 4,17	R$ 83.400,00
1	2	40000	UN	**1 EMBALAGEM DE TORRADA INTEGRAL** contendo no mínimo 2 torradas integrais em cada embalagem individualizada.	R$ 1,57	R$ 62.800,00
1	3	20000	UN	**1 UNIDADE DE BISCOITO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR**, embalagem individual com no mínimo 30 g, adequado para dietas com restrição de açúcar.	R$ 1,30	R$ 26.000,00
1	4	20000	UN	**1 UNIDADE DE BARRA DE CEREAL DIET/LIGHT**, sem adição de açúcar ou com baixo teor de sódio, peso mínimo de 20 g, embalagem individual lacrada.	R$ 2,96	R$ 59.200,00
1	5	20000	UN	**1 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML**, lacrada e dentro do prazo de validade.	R$ 1,81	R$ 36.200,00
1	6	20000	UN	**1 EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE**, contendo brasão e conteúdo que integram o kit lanche, onde atenda todos os itens do na sua armazenagem	R$ 1,14	R$ 22.800,00
2	1	20000	UN	**1 UNIDADE DE SUCO NÉCTAR** (caixinha 200 ml tetra pack) com lacre intacto e canudo integrado, teor mínimo de fruta/polpa de 30%. Sabores: laranja, uva, maçã, manga, pêssego, morango, maracujá, abacaxi ou goiaba. Produto com validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	R$ 3,99	R$ 79.800,00
2	2	60000	UN	**1 UNIDADE DE BISCOITO ÁGUA E SAL**, embalagens individuais contendo no mínimo 2 biscoitos em cada.	R$ 1,98	R$ 118.800,00
2	3	20000	UN	**1 UNIDADE DE BARRA DE CEREAL**, peso mínimo de 20 g, sabores variados, embalagem individual lacrada.	R$ 2,52	R$ 50.400,00

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

2	4	20000	UN	**1 UNIDADE DE BOLO TIPO INDUSTRIALIZADO (BOLINHO)**: massa feita com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6) e cálcio, recheios variados como baunilha, chocolate ou laranja, embalado individualmente e com validade mínima de 30 dias.	R$ 2,50	R$ 50.000,00
2	5	20000	UN	**1 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML**, lacrada.	R$ 1,81	R$ 36.200,00
2	6	20000	UN	**1 EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE**, contendo brasão e conteúdo que integram o kit lanche, onde atenda todos os itens do na sua armazenagem	R$ 1,14	R$ 22.800,00
				TOTAL ESTIMADO:	**R$ 648.400,00**	

10.4 Valor global estimado

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 648.400,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Este montante reflete fielmente os preços de mercado e a demanda projetada, estando amparado por memória de cálculo detalhada constante em documento anexo ao processo, o que garante a transparência e a segurança jurídica necessária para o prosseguimento da licitação.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A presente contratação observa o princípio da responsabilidade fiscal, tendo sido verificada a compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária do Município, garantindo o adimplemento das obrigações durante o exercício financeiro de 2026.

A instrução deste processo contempla a demonstração de recursos suficientes para a consecução do objeto. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as dotações orçamentárias descritas abaixo:

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 354
Fonte....: 303 SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)04

Eu, **Franciele Martins Braciak de Souza**, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu, **Daniela Vitorassi**, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 13 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

Assinatura da elaboradora
FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA
Diretora de Gestão Administrativa

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

DANIELA VITORASSI
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9nTrzk para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Nome: Franciele Martins Braciak de Souza
CPF: ***.883.879-**
Assinado com certificado digital avançado